



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO *nº 3489/05*

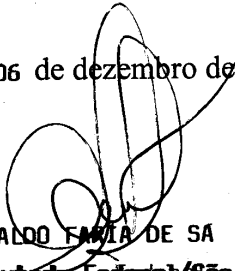
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141, combinando com alínea “e” do inciso IV do art. 32 do RICD, que o PL nº 6.272, de 2005, seja examinado por Comissão Especial, com a reformulação do despacho anterior.

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 6272/2005 contém matéria processual cujo exame de mérito cabe, sem dúvida, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJC. Assim, o PL em questão deve ser analisado no mérito, também pela CCJC, o que indica a necessidade de que se constitua Comissão Especial para tal fim.

Brasília, 06 de dezembro de 2005


ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal/São Paulo
Vice-Líder do PTB